

DECRETO Nº 541, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a transferência de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de uma Transferência no valor de R\$ 400.000,00 quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.843.0003.0002			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
	73	1	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	400.000,00
Total do Transferência				400.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.843.0003.0002			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
	72	1	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00
Total do Transferência				400.000,00



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 01 de outubro de 2024.



HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

